



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 18/04/2024

Processo Administrativo nº 036/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 026/2024**

OBJETO: Locação de Máquina Escavadeira Hidráulica, incluindo operador, combustível e manutenção, para apoio na execução dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos.

ORGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

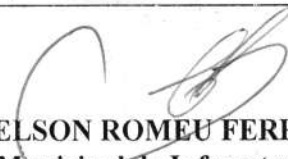
CONTRATADO: RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.017,50 (Cinquenta e nove mil dezessete reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
OBJETO:	Locação de Máquina Escavadeira Hidráulica, incluindo operador, combustível e Manutenção, para apoio na execução dos Serviços realizados pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços públicos.
JUSTIFICATIVA:	CONSIDERANDO a demanda dos serviços e atividades prestados, faz com que a quantitativa máquina pesada que compõem a frota municipal não suporte as demandas desta Secretaria e de seus departamentos diversos, sendo para tanto necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da malha viária, conservação de estradas e vicinais de apoio administrativo. Vindo de encontro com a reduzida frota rodoviária e de maquinário existente no Pátio da Secretaria de Infraestrutura, que não atende o volume de serviço presentes e a serem realizados. CONSIDERANDO as estradas vicinais do município são de suma importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória. Para o melhor aproveitamento dos recursos produtivos, o oferecimento adequado dos meios de transportes à população urbana e rural e a promoção do desenvolvimento econômico. CONSIDERANDO a manutenção e conservação das inúmeras estradas e vias rurais não pavimentadas, bem como colaboram com limpeza pública no âmbito de todo o território do Município, uma vez que este município não dispõe de recursos para a aquisição de todos os veículos, máquinas e equipamentos necessários. CONSIDERANDO que tal item para ser adquirido, conforme determina a legislação, deve ser precedido de procedimento licitatório, solicitando a V.Ex^o providências cabíveis no sentido de deflagrarmos processo de dispensa para a contratação de empresa para a locação de veículo, conforme descrições e quantitativos abaixo, destinados ao atendimento diário das demandas desta Secretária.
ESPECIFICAÇÕES:	Conforme o termo de Referência em anexo.
V. ESTIMADO:	R\$ 59.017,50 (Cinquenta e nove mil dezessete reais e cinquenta centavos)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO: 06 (seis) meses.	
 CELSON ROMEU FERREIRA DE ALMEIDA Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Em: 18/04/2024.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANALISE DO GESTOR

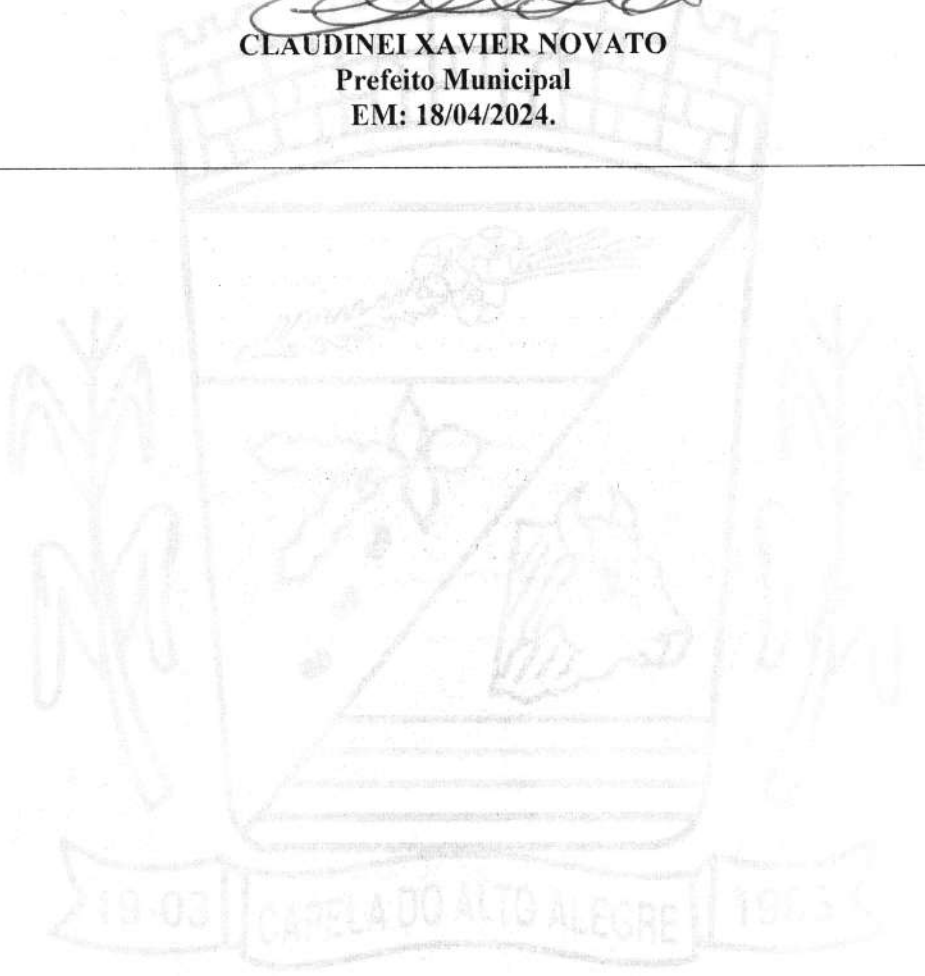
Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

() Arquivamento da Solicitação

() Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

- 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.


CLAUDINEI XAVIER NOVATO
Prefeito Municipal
EM: 18/04/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Locação de Máquina Escavadeira Hidráulica, incluindo operador, combustível e manutenção, para apoio na execução dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Prestação de Serviços.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: 06 (seis) mês, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Locação de Máquina Escavadeira Hidráulica, incluindo operador, combustível e manutenção, para apoio na execução dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados no Município de Capela do Alto Alegre, com vigência até 06 (seis) mês, contados a partir da assinatura do contrato, com a prestação dos serviços em conformidade com a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a partir da ordem de serviço.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pela Prestação dos Serviços no Município de Capela do Alto Alegre.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Prefeitura Municipal, o Sr. Rayan de Oliveira Matos, inscrito na matrícula sob o nº 201073, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualifica ao Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0814- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 59.017,50 (Cinquenta e nove mil dezessete reais e cinquenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. C/BDI	V. TOTAL
01	Locação de Máquina Escavadeira Hidráulica, incluindo operador, combustível e manutenção	Horas	129	R\$ 457,50	R\$ 59.017,50

Capela do Alto Alegre/BA, 18 de Abril de 2024.

CELSON ROMEU FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº 18.177.183/0001-80

E-MAIL: rjcltda@gmail.com

ENDEREÇO: FAZENDA FLORESTA AZUL, 03, ESTRADA DA ODEBRECHT, ZONA RURAL,
RIACHÃO DO JACUIPE-BA, CEP: 44.640-000

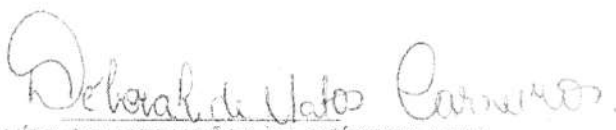
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO VEICULO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	HORAS	129	R\$ 457,50	R\$ 59.017,50
TOTAL					R\$ 59.017,50

A empresa Rio Jacuípe Construções e Logística LTDA, CNPJ nº 18.177.183/0001-80, vem por meio desta apresentar a proposta de preço no valor de R\$ 59.017,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da proposta.

Riachão do Jacuípe/BA, 20 de março de 2024.
Dezessete


RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 12.370.894/0001-90
DEBORÁH DE MATOS CARNEIRO

18.177.183/0001-80
RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES
E LOGÍSTICA LTDA
Fazenda Floresta Azul Nº 03
Estrada da Odebrecht
Zona Rural CEP 44.640-000
Riachão do Jacuípe - BA





Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALTEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proponente: Duplo Engenharia LTDA

CNPJ: 02.127.958/0001-90

Endereço: Av. Gov. João Durval Carneiro, 3158 – Caseb, Feira de Santana – BA

E-mail de contato: daniel@duploengenharia.com.br

Validade: 60 (sessenta) dias

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO VEICULO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	HORAS	129	R\$ 458,00	R\$ 59.082,00
TOTAL					R\$ 59.082,00

Valor global da proposta: R\$ 59.082,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITENTA DE DOIS REAIS)

Feira de Santana/BA, 20 de março de 2024.

Daniel Corrêa Cardoso



GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
LTDA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CDM Gestão e Empreendimentos LTDA

CNPJ nº 42.402.799/0001-92

E-MAIL: ricardosni9@hotmail.com

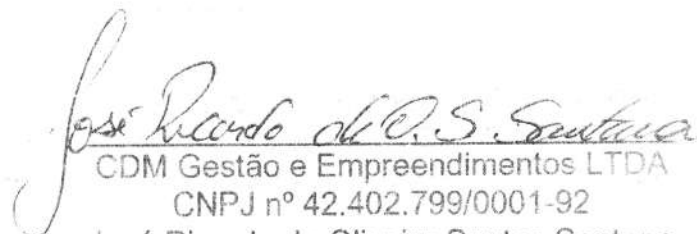
ENDEREÇO: Travessa José de Souza Rufino, 59, Quadra, Conceição do Coité/BA VALIDADE
(sessenta) dias

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO VEICULO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	HORAS	129	R\$ 458,50	R\$ 59.146,50
TOTAL					R\$ 59.146,50

A empresa CDM Gestão e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 42.402.799/0001-92, apresenta sua proposta de preços no valor de R\$ 59.146,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Conceição do Coité/BA, 20 de março de 2024.


CDM Gestão e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 42.402.799/0001-92
José Ricardo de Oliveira Santos Santana



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO JACUIPE CONSTRUÇOES E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 18.177.183/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:41 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **244E.2A8A.BCD5.ECD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão N°: 00000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI
Endereço:	FAZ FLORESTA AZUL, 03 ZONA RURAL
Complemento:	ESTRADA ODEBRECHT
Cidade/UF:	RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CPF/CNPJ:	18177183000180
Inscrição Estadual/RG:	109209315ME
Inscrição Municipal:	00371200148

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 12/03/2024 13:00:58 horário de Brasília

EMITIDA EM: 12/03/2024 13:00:58 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 10/06/2024

CHAVE DE VALIDAÇÃO: TyInJjOY

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/riachaodojacuipe.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241090822

RAZÃO SOCIAL RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109.209.315	CNPJ 18.177.183/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO JACUIPE CONSTRUÇOES E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.177.183/0001-80
Certidão n°: 608111/2024
Expedição: 03/01/2024, às 13:04:23
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIO JACUIPE CONSTRUÇOES E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.177.183/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.177.183/0001-80
Razão Social: RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI
Endereço: FAZ FAZENDA FLORESTA AZUL 03 ESTRAD DA ODEBRECHT / ZONA RURAL / RIACHÃO DO JACUIPE / BA / 44640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041604541942004632

Informação obtida em 18/04/2024 14:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00413728E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 25/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 18.177.183/0001-80

Endereço: FAZ. FLORESTA AZUL, Nº 03, ESTRADA DA ODEBRECHT, ZONA RURAL, RIACHÃO DO JACUIPE

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 25 de março de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.177.183/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2013
NOME EMPRESARIAL RIO JACUIPE CONSTRUÇOES E LOGISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIO JACUIPE CONSTRUÇOES E LOGISTICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FAZ FAZENDA FLORESTA AZUL	NÚMERO 03	COMPLEMENTO ESTRADA DA ODEBRECHT
CEP 44.640-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIACHAO DO JACUIPE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RJCLLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9190-0609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 09:51:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.177.183/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2013
NOME EMPRESARIAL RIO JACUIPE CONSTRUÇOES E LOGISTICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FAZ FAZENDA FLORESTA AZUL	NÚMERO 03	COMPLEMENTO ESTRADA DA ODEBRECHT
CEP 44.640-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIACHAO DO JACUIPE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RJCLLTDA@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (75) 9190-0609		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **09:51:37** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Alameda Manoel Silvestre, BA - 426 - s/nº - CEP: 44690-000

TELEFONE/FAX: (74) 3659-2125/2102

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **RIO JACUÍPE CONTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 18.177.183/0001-90, registro nacional no CRA sob o nº BA 04588, estabelecida na Fazenda Floresta Azul, Nº03 Estrada Odebrecht, zona rural, Riachão do Jacuípe/ Bahia, CEP 44640-000, prestou, para o município de Várzea Nova / BA, por meio do contrato nº 058 / 2020, os serviços de locação de máquinas e equipamentos, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Desen. Urbano Serviços Públicos de Várzea Nova, Bahia.

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato nº 058 / 2020

Objeto do contrato: locação de maquinas e equipamentos, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Desen. Urbano e Serviços Públicos de Várzea Nova, Bahia.

Valor: R\$ 174.800,00

Vigência: 27/03/2020 à 30/06/2020

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Endereço completo: AV. MANOEL SILVESTRE, CENTRO, S/N, VÁRZEA NOVA / BA
CEP: 44690000

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: empresa RIO JACUÍPE CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELI

CNPJ: 18.177.183/0001-80

Endereço completo Fazenda Floresta Azul, Nº 03 Estrada da Odebrecht, zona rural, Riachão do Jacuípe/ Bahia, CEP 44640-000

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: ANA RIVIA ALMEIDA TRABUCO

Título: ADMINISTRADORA

Registro: CRA BA 31.129

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Locação de maquinas e equipamentos, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Desen. Urbano e Serviços Públicos de Várzea Nova, Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	------------------------	------	------------	-------------	----------



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 137351409216775647170-1
Data: 14/09/2021 08:46:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15665-WK9P;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Alameda Manoel Silvestre, BA - 426 - s/nº - CEP: 44690-000

TELEFONE/FAX: (74) 3659-2125/2102

1	Locação de 01 (um) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras com operador, e demais encargos, com potência mínima de 160 HP, peso operacional mínimo de 21.000 kg, equipada com caçamba com capacidade mínima de 1.55 metros cúbicos, custo de manutenção, reposição de peças e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada. Para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Com no máximo 5 (cinco) anos de uso.	MÊS	2	23.200,00	46.400,00
2	Locação de 01 (um) caçamba com capacidade de 12 metros cúbicos, para transporte de cascalho na zona rural do Município, em perfeitas condições de uso. Custo de manutenção, reposição de peças, motorista e demais encargos, será de responsabilidade da empresa contratada.	MÊS	3	7.000,00	21.000,00
3	Locação de 01 (um) Máquina Moto-Niveladora sobre rodas, a diesel, cabine fechada climatizada, com no mínimo de potência de 140 HP, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), e com manutenção, operador e insumos a cargo da contratada. Com no máximo 5 (cinco) anos de uso.	MÊS	3	22.300,00	66.900,00
4	Locação de 01 (um) Caminhão Pipa com irrigador, capacidade mínima de 7.000 litros - ou similar, em perfeitas condições de uso. Custo de manutenção, reposição de peças, motorista e demais encargos, será de responsabilidade da empresa contratada.	MÊS	3	7.000,00	21.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

Várzea Nova/ BA, 31 de maio de 2021


JOÃO HEBERT DE ARAÚJO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 137351409216775647170-2
Data: 14/09/2021 08:46:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15666-PIG6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Rio Jacuipe Construções e Logística Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Rio Jacuipe Construções e Logística Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Rio Jacuipe Construções e Logística Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 08:55:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Rio Jacuipe Construções e Logística Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137351409216775647170-1 a 137351409216775647170-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a9f811f1d355fd2eb74b24d5a51b51717e115641bb71412a2b45b30773a231db3d
bcb91d59186aa1e622116246fc3fe62c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 18.177.183/0001-80**



DEBORAH DE MATOS CARNEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1983, solteira, empresária, CPF nº 007.240.795-64, CNH nº 07196965020, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Conselheiro Eliel Martins, 1, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44640000.

CARLOS HENRIQUE DE MATOS CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1993, solteiro, empresário, CPF nº 062.458.415-18, CNH nº 05723257760, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Fazenda Floresta, SN, Rod Lomanto Junior, Zona Rural, Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44640000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205320702, com sede na Faz. Fazenda Floresta Azul, 03, Estrada da Odebrecht, Zona Rural, Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44640000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.177.183/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901406591 e CNPJ nº 18.177.183/0002-61, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Estrada Adutora do Sisal, 1405, Zona Rural, Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44640000.

OBJETO SOCIAL

Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda e Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção.

CNAE FISCAL

2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

DO FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIACHÃO DO JACUIPE/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81300001351746

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98425196 em 09/10/2023

Protocolo 231908610 de 04/10/2023

Nome da empresa RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGISTICA LTDA NIRE 29205320702

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253949067535910

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/10/2023

http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS098187-187-110-RmWchave2=51-06-ac0bpe1h2mndfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00724079564-DEBORAH DE MATOS CARNEIRO|06245841518-CARLOS HENRIQUE DE MATOS CARNEIRO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 18.177.183/0001-80



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao.html?chave=C5b8g8v07143y/h11J_Rm&chave2=31-05&CpNgelAZWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00724079564-DEBORAH DE MATOS CARNEIRO|06245841518-CARLOS HENRIQUE DE MATOS CARNEIRO

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA**

DEBORAH DE MATOS CARNEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1983, solteira, empresária, CPF nº 007.240.795-64, CNH nº 07196965020, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Conselheiro Eliel Martins, 1, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44640000.

CARLOS HENRIQUE DE MATOS CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1993, solteiro, empresário, CPF nº 062.458.415-18, CNH nº 05723257760, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Fazenda Floresta, SN, Rod Lomanto Junior, Zona Rural, Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44640000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205320702, com sede Faz. Fazenda Floresta Azul, 03, Estrada da Odebrecht, Zona Rural, Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44640000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.177.183/0001-80, deliberam ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA**, localizada na Faz. Fazenda Floresta Azul, 03, Estrada da Odebrecht, Zona Rural, Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44.640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem filial localizada Estrada Adutora do Sisal, 1405, Zona Rural, Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44640000, sob NIRE nº 29901406591 e com CNPJ sob nº 18.177.183/0002-61.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81300001351746

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98425196 em 09/10/2023

Protocolo 231908610 de 04/10/2023

Nome da empresa RIO JACUIPE CONSTRUÇOES E LOGISTICA LTDA NIRE 29205320702

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253949067535910

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/10/2023

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 18.177.183/0001-80**



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, distribuição de água por caminhões, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, construção de obras-de-arte especiais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras terraplanagem, construção de telhados, obras de fundações, perfuração e construção de poços de água, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, limpeza em prédios e em domicílios, organização logística de transporte de carga, transporte rodoviário de produtos perigosos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, seleção e agenciamento de mão de obra, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 0161-0/03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem
- 4391-6/00 – Obras de fundações
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga
- 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81300001351746

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98425196 em 09/10/2023

Protocolo 231908610 de 04/10/2023

Nome da empresa RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA NIRE 29205320702

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253949067535910

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/10/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=50b9guy0t14y0h450_easchavez=3f-06a0c0ypet12mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0072407964-DEBORAH DE MATOS CARNEIRO|06245841518-CARLOS HENRIQUE DE MATOS CARNEIRO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 18.177.183/0001-80



http://assinador.pscs.com.br/assinad...autenticacao/chaval...CS:hguy07148Y0:440_FmWkRvav2=BT-06aCQpQp12Wtucis
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0072407956-DEBORAH DE MATOS CARNEIRO|06245841518-CARLOS HENRIQUE DE MATOS CARNEIRO

OBJETO SOCIAL FILIAL

Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda e Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção.

CNAE FISCAL DA FILIAL

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 23/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
DEBORAH DE MATOS CARNEIRO	10.500	R\$ 10.500,00
CARLOS HENRIQUE DE MATOS CARNEIRO	1.039.500	R\$ 1.039.500,00
TOTAL	1.050.000	R\$ 1.050.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) **DEBORAH DE MATOS CARNEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300001351746

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98425196 em 09/10/2023

Protocolo 231908610 de 04/10/2023

Nome da empresa RIO JACUIPE CONSTRUÇOES E LOGISTICA LTDA NIRE 29205320702

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253949067535910

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/10/2023

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
RIO JACUIPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 18.177.183/0001-80**



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300001351746

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98425196 em 09/10/2023

Protocolo 231908610 de 04/10/2023

Nome da empresa RIO JACUIPE CONSTRUÇOES E LOGISTICA LTDA NIRE 29205320702

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253949067535910

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

